



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**DECRETO Nº 023/2020**

ALTERA O DECRETO Nº 020/2020, PARA ESTABELECECER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Agnaldo Carara, Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, IX, da Lei Orgânica Municipal, observando, ainda, o art. 4º, I, da mesma lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O inciso I do art. 6º do Decreto 020/2020, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....  
I – pelo período de 7 (sete) dias, contados de 1º de abril de 2020:  
.....” (NR)

**Art. 2º.** O presente Decreto não invalida as providências descritas nos Decretos 020/2020, de 24 de março de 2020, e 021/2020, de 25 de março de 2020, as quais são neste ato inteiramente ratificadas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 31 de março de 2020.

**AGNALDO CARARA**  
*Prefeito Municipal em exercício*

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

**AILTON GHIZZO DE PIERI**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*